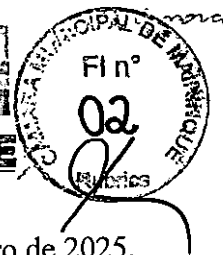




SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 10 de outubro de 2025.

MENSAGEM Nº 63 / 2025

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 63/2025, que dispõe sobre autorização para alterações nos anexos do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial.

As alterações solicitadas referem-se a inclusão no Programa nº 0005- Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação nº 2.420 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Crédito a ser autorizado será coberto com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Márcio Alvino, para custeio das despesas com a Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Mairinque – APAE.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

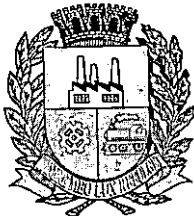
Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de

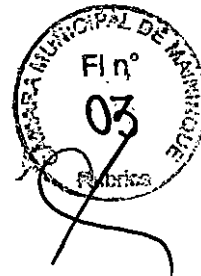
MAIRINQUE – SP

14:31 24/10/25 - 002134 - CÂMERA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 63 / 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA - PLANO PLURIANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0005- Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação nº 2.420 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

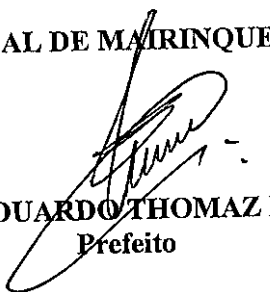
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade: 08.244.0005.2.420 – vínculo 05.500.36	
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 –	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do referido convênio.

Excesso de Arrecadação.....	R\$ 150.000,00
------------------------------------	-----------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**

Avenida Francisco De Assis Pinto De Oliveira, 25 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 13120-011 | Telefone: (11) 4718-2834 | www.mairinque.sp.gov.br
assistenciasocial@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 10 de outubro de 2025.

**Memorando 462/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
À SECRETARIA DE FINANÇAS**

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente solicitar **abertura de crédito**, referente a Emenda Parlamentar Federal Individual do Deputado Marcio Alvino, de **R\$ 150.000,00** que foi depositada no Fundo Municipal de Assistência Social e da Família em 07/10/2025.

Este valor será repassado, através de Termo de Fomento, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE. Para realização de custeio das despesas, referente ao trabalho realizado com os usuários do local.

Seguem em anexo os dados da Emenda e o Plano de Trabalho da APAE.

Atenciosamente,

Érica Marcondes

Secretária

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352840320250001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2025	202537170021	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	MAIRINQUE
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.754.080/0001-85

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
352840320250001		082455131219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000069862202561	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2025NE403670	18/08/2025			3	R\$ 150.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
5872	07/10/2025	3	001	009431	000000436623	R\$ 150.000,00

**6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária**

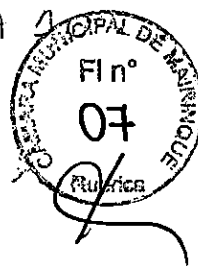
6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque		Privada	09.597.050/0001-72	MAIRINQUE
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00		
Endereço	Avenida Milton Cardoso Leite, nº 151, bairro Canguerinha Jardim Cruzeiro, MAIRINQUE - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Endereço do serviço	Avenida Milton Cardoso Leite, nº 151, bairro Canguerinha Jardim Cruzeiro, MAIRINQUE - SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o n° 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES n° 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal n° 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o n°: 1146/2.019. CRCE n°: 1563/2012, CEBAS n°: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – B° Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



Plano de Trabalho Custeio

Márcio Alvino

2025

1 - Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque

CNPJ: 09.597.050/0001-72

Endereço: Avenida Milton Cardoso Leite, 151 fds Jardim Cruzeiro

CEP: 18123.030

Município: Mairinque / SP

Telefones: 4718 -1565

E-mail institucional: apaemairinque@yahoo.com.br

2 - Identificação do Responsável legal

Nome: Elvio Luiz Lorieri

RG: 44.176-13

CPF: 277.168.648-15

Formação: Advogado

Endereço: Rua Albertino Silva – 293 – Bairro Granada

CEP: 18123.030

Município: Mairinque / SP

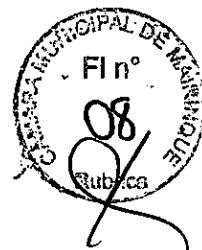
Telefones: (11) 98879-1421

E-mail institucional: apaemairinque@yahoo.com.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



3 - Identificação do Responsável Técnico pela Execução do Serviço a ser qualificado

Nome: Ana Paula Oliveira de Barros

RG: 26.509.065-9

CPF: 167.320.168-73

Formação: Assistente Social – CRESS 40.923

Endereço: Rua Santa Quitéria nº 541 – Centro - São Roque

CEP: 18132.000

Município – São Roque

Telefone – (11) 97104-1697

E-mail – apaemairinque@yahoo.com.br

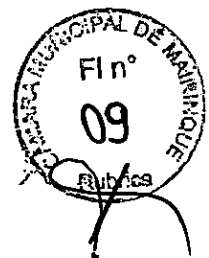
4 - Apresentação da OSC:

A APAE de Mairinque fundada em 11/01/2008 e inaugurada em 22/08/2009, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial e terapêutico, sem fins lucrativos, que há 15 anos, atende pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas (Físicas, TEA, Auditivo e Síndromes diversas), somos certificados e participamos ativamente dos Conselhos Municipais: CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho da Saúde, Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, somos também certificados pelo CEBAS – Certificação Nacional Entidades Beneficente de Assistência Social, CNES - Certificado Nacional de Saúde, Vigilância Sanitária, realizando atendimento de excelência a 204 usuários, de forma gratuita, visando o desenvolvimento pleno e a construção de uma sociedade justa e solidaria, além de apoiar as famílias dos seus assistidos. Hoje contamos com uma equipe técnica multiprofissional, formada por: Fisioterapeuta, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Educador Físico, Cozinheira, Monitores, Auxiliares de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



Serviços Gerais e outros colaboradores voluntários. Por se constituir uma instituição de Assistência Social, apresenta atualmente, uma demanda significativa de usuários.

A modalidade de atendimento prevista na Política Nacional de Assistência Social caracteriza-se como espaço destinado a promover, articular as ações de defesas dos direitos, a inclusão, a prevenção, o exercício da cidadania, a apoio a famílias, a qualidade de vida e a inclusão e integração social.

O Trabalho desenvolvido pela Organização se caracteriza pela intersectorialidade das principais Políticas Públicas:

Assistência Social – A organização oferece Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade para Pessoa com Deficiência e suas famílias: Promoção da autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência, como preconiza a **RESOLUÇÃO CNAS – 109/2009**, a qual tipifica os serviços aplicados nas Organizações da Sociedade Civil e promover e articular serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção para sua integração a vida comunitária. Promover também ações extensivas as famílias, de apoio, informações e orientações e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício pleno da cidadania e inclusão na vida social.

Saúde - Na área da saúde a instituição oferece serviços, desde a prevenção, estimulação precoce, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e/ou Transtorno do espectro Autista (TEA), visando assegurar uma melhor na qualidade de vida, tal serviço deve ser organizado para atenção integral e integrada da pessoa com deficiência, com necessidade de se trabalhar em rede, articulando-se com a rede básica, atenção especializada e alta complexidade e a produção máxima de autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência, o serviço de saúde deve ser organizado, pautando-se nas necessidades individuais de cada usuário.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



O direito a saúde é garantido as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, sendo assegurada a atenção integral a saúde em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantindo acesso universal e igualitário. A organização busca a intersetorialidade das principais políticas públicas para atendimento à pessoa com deficiência, com vista no enfrentamento e superação das barreiras que dificultam o protagonismo e autonomia dos usuários. É certo dizer que a Instituição recebe recurso do poder Público Municipal, através de Termo de Fomento e eventuais repasses Estadual e Federal, mas quase sempre insuficientes para custear todas as despesas.

a - Atuação em rede

A APAE presta atendimento com missão de promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção na perspectiva da inclusão social e a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária, envolvendo esforços da rede socioassistencial e articulados com os Conselhos Municipais de Defesa de Direitos, em consonância com a rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (CRAS, CREAS), Conselho Tutelar, Ministério Público, articulados com a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), com sede em Sorocaba.

b– Relevância pública e social;

De acordo com a resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os serviços socioassistenciais são tipificados por nível de complexidade do sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A OSC em apresentação está inserida na Média complexidade abordando a Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, sendo um serviço no âmbito do Sistema Único da Assistência Social que envolve um conjunto articulado de ações de diversas Políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, como também promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade.

Os atendimentos visam contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares, no desempenho de sua função protetiva, e contribui para restaurar e preservar a integridade, rompendo com padrões violadores de direitos no interior da família, reparando os danos e reduzindo incidência de violação de direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

C – Capacidade técnica operacional;

Conforme definição estatutária, A APAE Mairinque presta serviços de excelente qualidade às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, autistas e diversas síndromes oriundas do município em seus ciclos de vida. Dessa forma, a APAE de Mairinque conta com 22 colaboradores capacitados, em regime CLT e 05 em condição de Prestação de Serviço e uma colaboradora em RPA, e dispõe de tecnologia avançada e equipamentos de ponta, obtidos através do esforço voluntário da diretoria vigente, com repasse do Poder Público, dessa forma, apresenta capacidade técnica para desenvolver novas atividades, através da celebração de parceria/convênio com a Secretaria de Desenvolvimento, através de recursos advindos de emendas parlamentares para o custeio de novos materiais e melhorias na estrutura física do prédio fortalecendo a participação efetiva dos usuário e suas famílias, com o objetivo de capacitar continuamente os talentos Humanos, valorizando a Responsabilidade Social.

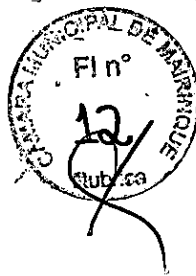
E Segundo Capítulo III – Dos Valores Institucionais

Art. 7º - APAE de Mairinque tem como valores Institucionais o respeito e a valorização da diversidade humana, a ética profissional, a sustentabilidade e transparência institucional, na sua identidade como movimento social e comprometimento com a qualidade na prestação de serviços



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



Missão:

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção com vistas a melhora contínua dos serviços prestados na instituição, na perspectiva da inclusão social dos seus usuários, apoio a família, direcionadas a melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade Mais justa e solidaria.

Visão:

"Ser movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência e referência no país na defesa e garantia de direitos e prestação de serviços"

Valores:

- Ética e transparência nas relações;
- Respeito a diversidade humana;
- Qualidade e inovação;
- Comprometimento com a causa;
- Atitude colaborativa;
- Valorização das pessoas

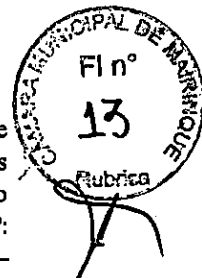
5 - Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou normativa específica do Projeto

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial SUAS, considerando a resolução 109/2009, que prevê Serviço de Proteção Integral Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosa e suas famílias, Habilitação e Reabilitação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o presente objeto tem por finalidade, através de um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no âmbito do enfrentamento de barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo a Assistência Social estabelecer ofertas e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011, Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade.

Neste contexto, os atendimentos qualificados para pessoas com deficiência intelectual ou cognitiva é múltiplas na área da assistência social, visa atender com total qualidade, os usuários com deficiência da APAE/Mairinque, e seus familiares, oferecendo a eles, um espaço onde possam desenvolver suas potencialidades, para poderem aprender, e desenvolver e serem atuantes na sociedade, valorizando um sentimento de Igualdade, de Oportunidade e Humanização.

Dessa Forma segundo a Tipificação:

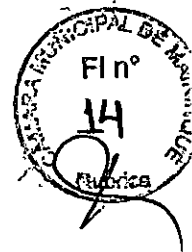
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa

A - Nome do Serviço:

“Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”

B - Faixa Etária:

- Adolescentes de 16 a 17 anos:
- Jovens de 18 a 29 anos:
- Adultos de 30 a 59 anos:

C - Sexo:

Ambos os Sexos

D - Período de funcionamento das atividades do Serviço:

Segunda-feira a Sexta-feira

(08h:00 as 13h:00)

E- Capacidade de atendimento:

A Instituição tem capacidade para atender 204 usuários

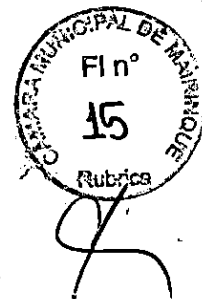
F – Previsão de Pessoas Atendidas:

A Instituição atende 204 usuários



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



G - Localização:

Avenida Milton Cardoso Leite nº 151 – Fundos – Bairro Canguerinha/Jardim
Cruzeiro – Cidade - Mairinque – São Paulo – CEP 18123-030

H – Descrição do Projeto

Projeto - “Ambiente Acolhedor”

O Projeto visa transformar a realidade de acolhimento, através de melhorias na ambiência, através de aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção do espaço físico destinado a atender as oficinas socioassistenciais, visando promover um ambiente com acessibilidade total, proporcionando uma acolhida humanizada, troca de informações, comunicação e defesa de direitos, articulação com os equipamentos de Políticas Públicas, atividades em grupo reforço o convívio e a organização da vida cotidiana, contra referência para outros serviço da Rede de serviços locais, construção do plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, reforço nas atividades de vida diária e vida Prática, mobilização e fortalecimento de vínculo e da rede de apoio, apoio ao exercício da cidadania, elaboração de relatórios e/ou prontuários, conforme regulamenta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Todas as ações são planejadas para com o objetivo de trazer autonomia aos usuários, valorização da pessoa com deficiência Intelectual e/ou múltipla, resgatando as suas habilidades e potencialidades, melhorando a qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares.

6- Fases da Execução da parceria:

Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho.

Seleção de Celebração

Execução

Monitoramento e Avaliação

Prestação de Contas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o n° 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES n° 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal n° 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o n°: 1146/2.019. CRCE n°: 1563/2012, CEBAS n°: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – B° Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



7 – Caracterização socioeconômica da região, das Vulnerabilidades Sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

A APAE de Mairinque atende atualmente 204 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, considerando o público da Assistência e da Saúde, sendo 48 usuários do serviço de Assistência, realizando ações com as famílias com o foco no fortalecimento, respeitando a heterogeneidade dos novos arranjos familiares, as crenças e identidades, a cultura, valores e no combate a toda forma de violência e de preconceito, promovendo um espaço coletivo de socialização e gratuidade no atendimento. Abrange o município de Mairinque. Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, os quais vivem à margem da pobreza, cujos salários mensais que recebem, não passam de um salário mínimo e meio e outros sobrevivem de empregos informal.

As ações de assistência social são imprescindíveis na instituição, porque perpassam todas as demais áreas e deve fomentar atividades articuladas, respeitando a transversalidade e intersectorialidade, dentro e fora da instituição, em benefício ao público atendido, pessoas com deficiência e suas famílias.

8 – Descrição de como a realidade social será transformada.

Segundo a O.M.S. (Organização Mundial de Saúde), as pessoas com deficiência representam 10% da nossa população. Por esse motivo, a questão dos direitos das pessoas com deficiência (s) é hoje uma causa que exige atenção do Poder Público e de toda a sociedade.

Nota-se que o perfil atendido pela instituição requer um olhar muito criterioso na condição socioeconômica dos usuários, pois 80% dos atendidos no serviço, apresentam uma realidade social muito comprometida e agravadas pela violação dos direitos, atitudes discriminatórias e preconceituosas.

A APAE de Mairinque pretende através do recurso, contribuir na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, transformando a realidade dos usuários, promover a autonomia, a inclusão e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência Intelectual e múltipla.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



Portanto oferecer os itens solicitados, irá contribuir com a inclusão social e fortalecimento de vínculo e promover a autonomia, através de ações possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências.

9- Impacto Social esperado

A Instituição pretende através aquisições solicitadas promover a autonomia, inclusão e a interação social e melhorias na qualidade de vida dos usuários. Transformar a realidade social dos usuários do serviço, através de diversas atividades realizadas pela equipe de profissionais, através de momentos de interação social, que ocorrem em processo de desenvolvimento global, de forma contínua que se estende ao longo da vida e prevenir situações de risco e vulnerabilidade. Todas as atividades tem por objetivo o fortalecimento da participação, autonomia e protagonismo dos usuários, efetivação dos direitos e ampliação do acesso a proteção social.

Proporcionar um ambiente mais acolhedor e agradável para a convivência social e comunitária, com melhorias nas dependências da Instituição,

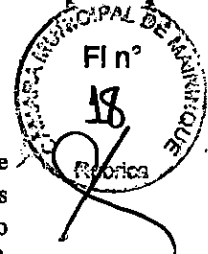
10 – Objetivo Geral

Oferecer através do Recurso de Custeio oferecer momentos de interação social, de manifestação de cidadania e efetivação dos direitos, para os usuários com deficiências Intelectual e múltipla e seus familiares, com sentimento de pertencimento e de identidade, como forma de inclusão e igualdade de oportunidade, incentivo a socialização e convivência comunitária, dessa forma, promover ações integradas a Assistência Social de caráter preventivo e protetivo, que garantam aos assistidos o máximo de desenvolvimento de suas potencialidades, para que fortaleçam a autonomia, independência e melhor qualidade de vida e também ampliem suas dimensões culturais, de pertencimento, alcançando patamares de participação popular em consonância com legislações vigentes, rompendo com padrões violadores de direitos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br

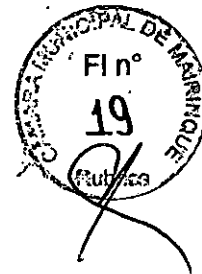


	Veda rosca.
Custeio de Material para manutenção de Bens Imóveis	A Instituição realiza suas atividades em prédio cedido pelo Poder Público, porém o espaço físico apresenta necessidades de manutenção, para manter o ambiente acolhedor, nos espaços das atividades socioassistenciais, como também na área externa, mantendo a acessibilidade plena. Dessa forma, a Instituição pretende efetuar a troca de: Aparelhos sanitários; Lavatórios; Massa corrida; Papel de parede; Pias; Portas e portais; Parafuso; Cabo metálico; Joelhos; Sifão; Tampa de vaso; Esquadrias; Fechaduras; Ferro; Grades; Válvula; Vidro; Telha; Tijolo; Tintas; Verniz; Torneira; Sifão; Ladrilhos; Impermeabilizantes; Cimento; Cano; Cal; Arela; Bola, etc.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – B° Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br

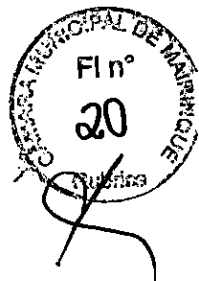


Custelo de Material Educativo e Esportivo:	O custelo de material para prática esportiva visa suprir a demanda apresentada no Vôlei Sentado, pois a APAE de Mairinque, está como referência na atividade, no calendário Estadual de Atividades Esportivas da FEAPAES (Federação da APAES do Estado de São Paulo), sendo intitulada como sede do evento, o qual acontece anualmente no mês de outubro, dessa forma, a Instituição necessita adquirir materiais educativos e esportivos tais como: - Bermuda; - Calção; - Short; - Bomba para encher bola; - Camisa de malha; - Camisetas; - Corda de pular; - Cotoveleira; - Materiais pedagógicos; - Redes para prática de esportes; - Tênis; - Bonê; - Etc. Dessa forma, proporcionar momentos de interação social, através de espaços culturais e de lazer.
Custelo de Material de Consumo (Material de copa e cozinha)	Os materiais de utensílios domésticos, após tempo de uso apresentam necessidade de troca, pois, naturalmente vão se desgastando e quebrando pelo uso diário, portanto a necessidade de troca e substituição deve acontecer com um certo período de tempo, favorecendo a higiene dos utensílios. Dessa forma, a Instituição pretende repor os já descartados e substituir os danificados, pois são de uso diário nas refeições dos usuários e também utilizados em eventos que a Instituição promove para levantar fundos que ajudam nas despesas mensais. Os utensílios necessários são: - Assadeira; - Bandeja;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



	Copo; Faca; Garfo; Cortinas; Pano de cozinha; Artigos de vidro; Avental; Cesta de pão; Colher; Talher de servir; Travessa; Xícaras; Espremedor de batata; Vasilha; Descartáveis diversos; Descascador manual de legumes; Escorredor de louça; Espremedor de Batatas; Espremedor de frutas; Forma de Bolo; Frigideira; Garrafa térmica; Jarra de suco; Pote; Prato; Recipiente porta mantimentos; Talher de servir; Panela; Escorredor de Arroz; Etc.
Custeio de Material de Áudio, vídeo e foto;	Aumentar a motivação e o engajamento nas oficinas Musicais, para melhor evolução nas atividades. Todas as atividades tem por objetivo o fortalecimento da participação, autonomia e protagonismo dos usuários, efetivação dos direitos e ampliação do acesso a proteção social. Portanto a aquisição desse material deve melhorar as oficinas Musicais, favorecendo a interação social:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



	Alto Falante
Custeio de Material de Higiene	A Instituição com o objetivo de promover a autonomia e trabalhar a independência, promove a oficina de AVDPs (Atividade de vida diária e Prática), como importante recurso terapêutico, projetada especialmente para ensinar habilidades essenciais para a vida diária, as quais incluem, atividades básicas como higiene pessoal, vestuários, alimentação, organização das tarefas domésticas e outras questões do cotidiano que promovem a autonomia, confiança e a inclusão social. Portanto o custeio dos itens de material de higiene integra as necessidades do Projeto: Absorventes; Algodão; Aparelho de barbear; Condicionador; Cortador de Unha; Creme dental; Creme hidratante; Desodorante; Escova de banho; Escova de dente; Pente; Sabonete; Shampoo Etc.
Material Elétrico e Eletrônico	O custeio de material elétrico se faz necessário para reparos no prédio, pois conforme já mencionado a construção é antiga e o desgastes natural requer atenção para que o ambiente permaneça favorável ao atendimento: Calhas; Capacitores e resistores; Chaves de ligação; Condutores; Disjuntores; Espelhos para Interruptores; Fios e Cabos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



A Instituição apresenta atualmente um número expressivo de usuários e uma situação econômica pouco favorecida com recursos financeiros insuficientes para suprir as reais necessidades, sendo necessários recursos extras para implementar novas melhorias e trocas de equipamentos já danificados, como também alguns reparos na estrutura do prédio. Mediante o custeio dessas necessidades, a instituição poderá desenvolver de maneira ampla e efetiva seus papéis na área da Assistência Social, propiciando e viabilizando novos Projetos e Programas através de ações de acordo com as propostas do CNAS e legislações vigentes.

Nesse contexto, o recurso de custeio, será fundamental para qualificar o atendimento prestado no processo de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, visando a independência pessoal e social dos usuários do serviço.

11 - Objetivo Específico:

Descrição do item	Objetivo
Custeio de material para manutenção – elétrica, eletrônico para manutenção, proteção e segurança	Melhorar as condições das dependências internas da Instituição, através de reparos na parte elétrica do prédio, pois a construção é antiga e apresenta demandas diárias de manutenção, com custos elevados para a Instituição; Outra questão de extrema importância e relevância é melhorar a segurança do local, pois o prédio está localizado em área de vulnerabilidade, sendo necessário o investimento em itens de segurança: Para tal necessidade se faz necessário o custeio de gêneros/material elétrico, eletrônico para manutenção, proteção e segurança: Fita Isolante; Lâmpadas; Lanternas; Luminárias; Manguelra de fogão; Pilhas e baterias; Registro de gás de cozinha;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



	Fita Isolante; Fusíveis; Interruptores; Lâmpadas e Luminárias; Pilhas e baterias; Resistências;
--	--

12 - Justificativa:

Pensando no melhor para os usuários do Serviços Socioassistencial da APAE de Mairinque, visto que as APAES são Instituições onde a Assistência Social se destaca, por ser porta de entrada e perpassar todas as demais áreas e com acompanhamento as famílias, além de todas as demais atividades inerentes.

Tal Projeto visa contribuir com o desenvolvimento individual e familiar para atingir os objetivos da Instituição, previstos no estatuto, contribuindo com o pleno exercício da Cidadania e garantia dos direitos, melhorando a qualidade de vida dos usuários (pessoas com deficiência e suas famílias) e devem ser postos em prática de forma planejada, organizada e criativa.

Acreditamos que só com profissionais capacitados, fluxos definidos, serviços e espaços organizados e com qualidade será possível melhorar muito a vida dos usuários e das famílias atendidas, desenvolvendo a autonomia, a independência e estimulando a participação social. Estes são os nossos objetivos e tem que ser o nosso foco!

13 – Meta

Utilizar o valor do repasse do custeio para melhorias nas ambiências da Instituição, promovendo a igualdade, autonomia e efetivação dos direitos.

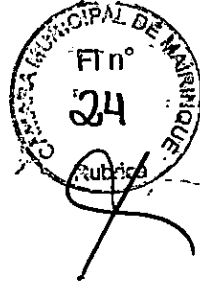
Realizar a compra de material esportivo para 100% dos usuários do Serviço de Assistência, o que corresponde a 48 participantes das oficinas socioassistencial; Proporcionar momentos de cultura, lazer, integração social e fortalecimento de vínculo a 100% dos usuários do Serviço Socioassistencial;

Fortalecer a atividade de Vida diária, através do fornecimento de kits de higiene pessoal para 100% dos usuários das oficinas socioassistencial;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



Promover manutenção elétrica no prédio, oferecendo um ambiente acolhedor e acessível.

Adquirir novos utensílios de cozinha, para que os alimentos tenham qualidade no momento da refeição.

14 – Metodologia:

Para a execução do Projeto a Instituição irá sempre realizar 03 (três) orçamentos, considerando o menor valor, posteriormente faremos contato com o fornecedor que irá realizar a entrega do material.

Para a Prestação de Serviço de manutenção, a Instituição irá contratar o prestador de menor valor, e irá fornecer o material necessário e elaborar o contrato de Prestação dentro da Legalidade e acompanhar o serviço até a finalização.

15 – Recursos Físicos

A Instituição atualmente utiliza um espaço físico com 1600m área de construída, porém com necessidade de novas adaptações nos espaços de atendimentos. O local consta com Cozinha, refeitório, lavanderia, banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro social, recepção, sala administrativa, Oficinas de convivência, sala de informática, sala de sublimação, salas de atendimentos aos autista (7 salas), sala da diretoria, almoxarifado, quadra coberta, espaço de recreação e salas de jogos.

16 – Prazo de Execução da parceria/serviço

O Recurso será utilizado no Projeto, que será executado em 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Celebração da Parceria.

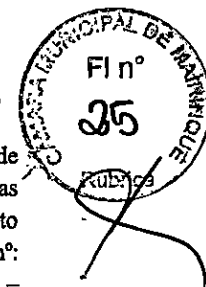
17 – Processo de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento será realizado através de um processo sistemático de coleta de informações que demonstrem indicadores de avaliação, através de pesquisa



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ nº 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



de satisfação aplicado bimestralmente, roda de conversa com os pais e/ou responsáveis, lista de presença, reunião de equipe, relatórios, fotos e apresentações.

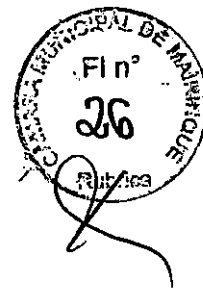
Indicadores de Eficiência	Ferramentas de Monitoramento e Avaliação	Equipe Técnica Responsável
Reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidades Social, Prevenir a ocorrência de riscos sociais, defender e garantir os direitos dos usuários e suas famílias, através de ações individuais e coletivas	Aplicação da pesquisa de satisfação junto aos Pais e/ou Responsáveis, acompanhamento por parte da equipe referente a utilização dos uniformes, colher feedback em reunião com os pais e/ou responsáveis sobre as melhorias entregues pela Instituição	Coordenação do Núcleo, equipe administrativa e monitores

Indicadores de Eficácia	Ferramentas de Monitoramento e Avaliação	Equipe Técnica Responsável
Melhorar a identificação dos usuários do Serviço, minimizando a situação de risco social. Proporcionar momentos de interação social através de eventos externos, a todos os usuários do serviço. Fortalecer o papel protetivo da família, prevenindo e a segregação dos usuários do serviço; Contribuir com a qualificação dos profissionais e melhorar a qualidade dos serviços prestados.	Relatórios da equipe técnica. Pesquisa de satisfação aplicada a cada bimestre junto aos pais e/ou responsáveis.	Coordenação, Monitoria, Administrativo e Diretoria



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 – CNPJ n 09.597.050/0001-72 – Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011. Decreto de Utilidade Pública Estadual Sob o nº: 1146/2.019. CRCE nº: 1563/2012, CEBAS nº: 71000.112988/2015-91. Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. – Bº Canguerinha - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP. Telefone: (11) 4718-1565 | E-mail: apaemairinque@yahoo.com.br



Entregar um ambiente acessível e acolhedor.		
---	--	--

Indicadores de Efetividade	Ferramentas de Monitoramento e Avaliação	Equipe Técnica Responsável
Maior segurança social aos usuários; Melhoras na ambiência, aumento do relacionamento entre pessoas e aumento da interação social. Mais conteúdo para o desenvolvimento e evolução dos usuários; Ambiente prazeroso e acolhedor.	Controle de frequências dos usuários; Relatórios da equipe mensurando atividades; Pesquisa de satisfação aplicada junto aos pais e/ou responsáveis	Coordenação, Monitoria e Administrativo

18 – Cronograma de Desembolso

O Recurso financeiro no objeto Aquisição, será liberado em uma única parcela, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Mairinque 25 de junho de 2025.

Ana Paula de O. Barros
Residente Social
CRCESS/SP 40923

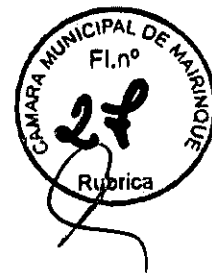
Ana Paula Oliveira de Barros
RG: 26.509.065-9
CRES: 4092-3
Responsável Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 63/ 2025

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

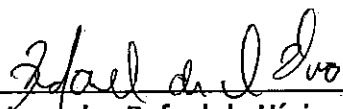
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

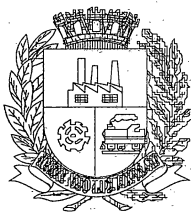
§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 04 de novembro de 2025.

Expediente da 33ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



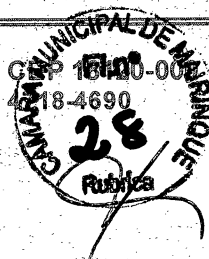
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 13.120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 63/2025

À Consultoria de Orçamento e Estatística

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 5 de novembro de 2025.

Rafael da Hipica
VEREADOR RAFAEL DA HIPICA
Presidente

06/11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 63 /2025

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

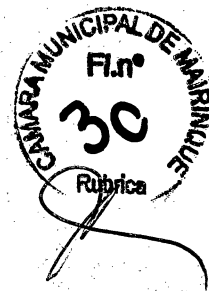
Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 5 de novembro de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

*Recebido
em 05/11/25
[Signature]*



PARECER TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 63/2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

O presente Parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que submete à apreciação desta Casa Legislativa a proposta de autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial**, com alterações no PPA, LDO e LOA.

Acompanha a mensagem memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, o espelho da programação do Fundo acional de Assistência Social nº 352843020250001 e o Plano de Trabalho Custeio da APAE, aprestando ao Deputado Márcio Alvino.

A Administração Pública Municipal, por meio do Projeto de Lei em epígrafe, pleiteia a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A finalidade declarada para tal abertura é a de atender as despesas com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cujos recursos são provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Márcio Alvino, para custeio das despesas com Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Mairinque – APAE.

Após análise detida do Projeto de Lei nº 62/2025 e dos documentos que o instruem, esta Consultoria Orçamentária e Estatística apresenta a seguinte consideração:

- **Ausência de Comprovação de Audiência Pública:** A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Art. 9º, § 4º, estabelece a necessidade de realização de audiências públicas, no mínimo a cada quadrimestre, para avaliação do cumprimento das metas fiscais. Embora a abertura de Crédito Adicional Especial não se insira diretamente nesta obrigatoriedade quadrimestral, a transparência na gestão orçamentária é um princípio fundamental. Para alterações que impactem o orçamento, a realização e a devida comprovação de audiências públicas ou, no mínimo, a justificação formal da sua dispensa ou forma de publicidade adotada, são práticas recomendáveis e, em muitos casos, exigidas por legislações específicas ou princípios de direito administrativo, visando a ampla participação popular e a legitimidade das decisões. Constata-se a ausência de cópia da documentação comprobatória da realização da audiência pública referente à proposta orçamentária em análise ou a justificativa para sua não realização no âmbito desta modificação específica.

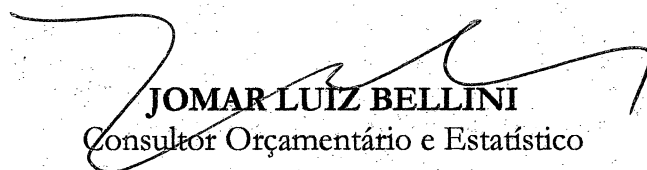
Diante do exposto, esta Consultoria entende que o Projeto de Lei nº 63/2025 apresenta inconsistências que demandam correção ou complementação. Especificamente, aponta-se a necessidade de:

- Comprovação da realização da audiência pública ou a devida justificativa para sua ausência em relação a esta alteração orçamentária.

Recomenda-se que o Poder Executivo Municipal providencie as informações e/ou adequações necessárias para que o Projeto de Lei nº 63/2025 esteja em plena conformidade com a legislação orçamentária vigente e os princípios da transparência e do planejamento.

É o parecer.

Mairinque, 11 de novembro de 2025.


JOMAR LUIZ BELLINI
Consultor Orçamentário e Estatístico



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA	✓	
ROSE DO CRIS	✓	
CRIS PNEUS	✓	
ROGÉRIO MECÂNICO	✗	
EDICARLOS DA PADARIA	✗	
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	✗	
JACKSON	✗	
PAULO MARROM	✗	
ALEXANDRE PEIXINHO	✗	
TÚLIO CAMARGO	✗	
GALEGO DA FUNILARIA	✗	
WILLIAN MENDES	✗	
RESULTADO ►	32 /	0 /

RESULTADO DA VOTAÇÃO

☒ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

☐ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

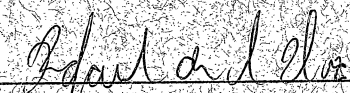
☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

☐ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 11 de novembro de 2025.

Ordem do Dia da 34ª sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente